



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 093/2020

Glorinha, 15 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 018/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 88.524,80 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..”

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, visando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.524,80 (Oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, criando novas rubricas de despesa no atendimento em saúde mental e aos usuários de álcool, no Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB), cujo serviço já existe, mas falta apresentar um centro de custo próprio.

Os recursos que serão aplicados no centro de custo são os mesmos que já constam no Orçamento, realizando tão somente a realocação dos mesmos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**RECEBIDO**  
Em: 18 / 05 / 20 às 11:16hs.  
Luciana Inácio  
Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ R\$ 88.524,80 (OITENTA E OITO MIL,  
QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E  
OITENTA CENTAVOS), JUNTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 88.524,80 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 – ASPS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Trabalho: 0041 – Saúde Mental	
2.123 – Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental.	
Recurso: 0040 – ASPS	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo	
Determinado.....	R\$ 1,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	
Pessoal.....	R\$ 60.522,80
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial, a redução, nas seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 – ASPS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Trabalho: 0036 – Assistência a Reabilitação	
2.117 – Manutenção e expansão das ações de reabilitação.	
Recurso: 0040 – ASPS	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado(1364).....	R\$ 2,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –	
Pessoal(1366).....	R\$ 60.522,80

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1367).....R\$ 8.000,00  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação (1378).....R\$ 20.000,00

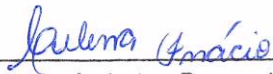
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de maio de 2020.**

**C. M. de Vereadores**

Proc. Nº 4941 Data: 18 / 05 / 2020  
Livro: 004 Folha: 077  
Hora: 11:20

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal



Assinatura Responsável